



## **LEI Nº 2.600, DE 05 DE JULHO DE 2021**

“Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 1.715, de 20 de março de 2009, que ‘Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Brumadinho’”.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.715/2009, de 20 de março de 2009, passa a viger acrescido do seguinte inciso:

“Art. 4º - (...)

.....  
XXII. Instituir, planejar, coordenar e acompanhar o Sistema de Controle Interno, inclusive as atividades das macrofunções de Ouvidoria, Acesso à Informação, Corregedoria e Transparência.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 05 de julho de 2021.

Avimar de Melo Barcelos  
**Prefeito Municipal**